



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 23 de agosto de 2021

Ofício Digital Nº: 11074/2021

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação nº 1637/2021.

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. s^a., que este legislativo aprovou no **dia 18/08/2021**, a **Indicação Nº1637/2021**, cuja autoria coube a **Vereadora Iza Vicente Carvalho Camargo**, solicitando que através do órgão competente da Administração, promova a **implantação** do Disk Denúncia contra a Violência Obstétrica.

JUSTIFICATIVA: O gabinete da vereadora Iza Vicente, vem trabalhando de forma a auxiliar o poder executivo municipal, na implantação de políticas públicas mais eficientes. Sofrer algum tipo de violência obstétrica, é realidade para 1 em cada 4 mulheres no Brasil, segundo o estudo "Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado", feito pela Fundação Perseu Abramo em parceria com o SESC, em 2010. O termo violência obstétrica se refere aos diversos tipos de agressão a mulheres gestantes, seja no pré-natal, no parto ou pós-parto, e no atendimento de casos de abortamento. Nesse sentido, um canal de denúncia, voltado exclusivamente para o atendimento das mulheres vítimas de violência obstétrica, se faz extremamente necessário no município de Macaé para que se combata tal problema social de forma mais eficiente.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)